

ACORDO TRIPARTIDO

Entre
GREPOC
FUNDAÇÃO AVSI
E
Joana Zeca paropa
OBRA/6479/2023

Localidade de Mafarinha, Distrito de Dondo, Província de Sofala

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que o GREPOC, representado por Luís Paulo Mandlate, Director Executivo;
CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO AVSI, a seguir designado por Parceiro de Implementação, ONG italiana, localizada em Cidade de Maputo, Av. Paulo Samuel Kankhomba 483, representada por Laura Morisio,
CONSIDERANDO que, o Agregado Familiar OBRA/6479/2023, localizado(a) em Mafarinha, Distrito de Dondo, Província de Sofala, representado por Joana Zeca paropa, com poderes suficientes para este acto;
O presente Acordo de Participação é celebrado no âmbito da subcomponente 1 - Recuperação de Habitação do Ciclone Idai e Kenneth, subcomponente 1 - Recuperação de Habitação, para Recuperação Resiliente de Casas afectadas pelo ciclone IDAI, conforme indicado nos Termos de Referência para a Contratação dos Parceiros de Implementação, e será regido pelas seguintes cláusulas:

ARTIGO 1º

Objectivo e Resultados

1. O presente Acordo de Participação tem como objectivo estabelecer as condições gerais da relação entre as partes envolvidas na implementação do Projecto de Recuperação e Resiliência de Emergência do Ciclone Idai e Kenneth (CERRP), subcomponente 1 - Recuperação de Habitação, no fornecimento de TB-V1 – CASA NÚCLEO EVOLUTIVA CONVECIONAL para Joana Zeca paropa, localizado no Mafarinha, Distrito de Dondo, Província de Sofala, de acordo com os projectos fornecidos pelo Gabinete de Reconstrução Pós-Ciclone (GREPOC).
2. A colaboração entre as partes terá como principais resultados a recuperação da casa beneficiária TB-V1 – CASA NÚCLEO EVOLUTIVA CONVECIONAL através de:

Reforço das estruturas de Betão Armado + Aplicação de Elementos de reforço de Resiliência + Revisão da Cobertura

ARTIGO 2º

Responsabilidades das partes

1. A assistência directa do GREPOC ao Agregado familiar será prestada no terreno através do Parceiro de Implementação ou ONGs, que terá as seguintes responsabilidades:
 - a) Ajudar o agregado familiar Joana Zeca paropa, no bairro de Mafarinha;
 - b) Identificar o artesão responsável pela execução da obra;
 - c) Apresentar ao beneficiário uma cópia do contracto de prestação de serviços assinado com o artesão, acompanhado do calendário de execução do trabalho, com detalhes dos prazos e fases de intervenção definidas;
 - d) Preparar um plano de implementação local em coordenação com grupos de agregados familiares na localidade;
 - e) Recolher os materiais do fornecedor e alocá-los no local de intervenção;
 - f) Assegurar a correcta aplicação dos materiais em obra, dentro dos prazos definidos;
 - g) Fornecer orientação/formação contínua para os membros do agregado familiar na construção de

- habitações resilientes;
- a) Fornecer o âmbito de trabalho descrito como TB-V1 – CASA NÚCLEO EVOLUTIVA CONVECIONAL, pacote de assistência: Reforço das estruturas de Betão Armado + Aplicação de Elementos de reforço de Resiliência + Revisão da Cobertura;
 - b) Os trabalhos de assistência começarão em ___de___de___ e serão concluídos até___de___de___;
 - c) Adesão às normas e códigos de conduta do site do GREPOC;
 - d) Implementar todas as medidas de mitigação resultantes dos Riscos Ambientais e Sociais identificados durante a intervenção;
 - e) Informar o agregado familiar Joana Zeca paropa, sobre os termos e condições de assistência antes de iniciar a intervenção.
2. Responsabilidades de Joana Zeca paropa
- a) Joana Zeca paropa Confirma que estão autorizados a representar a OBRA/6479/2023 o agregado familiar no presente Acordo/intervenção;
 - b) O Agregado familiar concorda que as obras podem ser realizadas em nome do GREPOC pelo Parceiro de Implementação;
 - c) O agregado familiar foi informado pelo Parceiro de Implementação e GREPOC antes do início da implementação e está satisfeito por compreender e concordar com os termos e condições da assistência;
 - d) Participar na orientação/formação para os membros do agregado familiar na construção de habitação resiliente;
 - e) Participar no planeamento feito pelo GREPOC e Parceiro de Implementação para a implementação local da assistência em coordenação com grupos de famílias da localidade;
 - f) Remover ou assegurar os bens pessoais e domésticos antes do início dos trabalhos de construção. O Parceiro de Implementação do GREPOC não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos em bens pessoais ou domésticos;
 - g) Deixar o âmbito dos trabalhos definidos no pacote de assistência TB-V1 – CASA NÚCLEO EVOLUTIVA CONVECIONAL a realizar na sua propriedade localizada em Mafarinha;
 - h) Facilitar o acesso ao pessoal de inspecção;
 - i) O agregado familiar pode registar reclamações através do Mecanismo de Reclamação/Queixas do Projecto a qualquer momento;
 - j) A família pode anular o acordo a qualquer momento. Neste caso, o GREPOC e o Parceiro de Implementação cessarão as obras e removerão pessoal, equipamento e materiais do local.
 - k) O GREPOC não será responsável pelos custos temporários de deslocação dos beneficiários durante a reconstrução das suas casas.
 - l) Os Beneficiários, se necessário, com a ajuda dos seus familiares e/ou da autoridade local, serão responsáveis por deslocamentos temporários, durante a reconstrução ou reabilitação das suas habitações.

ARTIGO 3º

Duração

1. O prazo de execução das obras abrangidas pelo presente Acordo de Participação será 5 (Cinco) Semanas contado a partir da data da sua assinatura.

ARTIGO 4º

Anticorrupção

1. Para os efeitos da Lei 6/2004 de 17 de Junho, cada parte concorda em agir sob uma política pela qual as famílias ou os representantes do Parceiro de Implementação evitem qualquer conflito de seus interesses

 **República de Moçambique**
Comissão Nacional de Eleições
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

CARTÃO DE ELEITOR

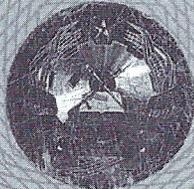
Inscrição : 051365-30042348263(050186-02/383)
Nome : JOANA ZECA PAROPA
Sexo : FEMININO
Data de nascimento : 29/06/1958
Natural de : SOFALA, MARROMEU
Data de emissão : 30/04/2023
Local de emissão : EPC 25 DE SETEMBRO
Residência : SOFALA, DONDO, MAFARINHA




Assinatura do supervisor

Assinatura do eleitor OUTRO : 07065

 **Comissão Nacional de Eleições**
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral



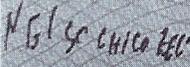
POR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES

 **República de Moçambique**
Comissão Nacional de Eleições
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral 

CARTÃO DE ELEITOR

 Inscrição : 051365-27042341990(050186-01/761)
Nome : NELSON CHICO ZECA
Sexo : MASCULINO
Data de nascimento : 13/04/1993
Natural de : SOFALA, DONDO
Data de emissão : 27/04/2023
Local de emissão : EPC 25 DE SETEMBRO
Residência : SOFALA, DONDO,
MAFARINHA

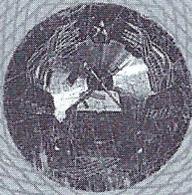



Assinatura do eleitor


Assinatura do supervisor

CITRO : 07065

 **Comissão Nacional de Eleições**
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral 



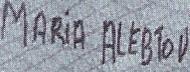
POR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES

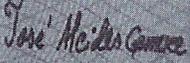
 **República de Moçambique**
Comissão Nacional de Eleições
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral 

CARTÃO DE ELEITOR

Inscrição : 051365-24042347648(050186-01/451)
Nome : MARIA A V JOAO
Sexo : FEMININO
Data de nascimento : 08/10/1968
Natural de : SOFALA, DONDO
Data de emissão : 24/04/2023
Local de emissão : EPC 25 DE SETEMBRO
Residência : SOFALA, DONDO, MAFARINHA

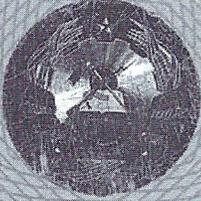



Assinatura do eleitor


Assinatura do supervisor

B.I. N° : 070703876222M

 **Comissão Nacional de Eleições**
Secretariado Técnico de Administração Eleitoral 



POR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES